



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 4.766, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

SUMULA: Concede aumento no valor do auxílio-alimentação, na forma do parágrafo único, art.2º da lei municipal nº 1.775/2019 e da outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN,
Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica o valor do auxílio-alimentação concedido ao pessoal ativo, servidores estatutários, ao pessoal regido pela CLT em geral, aos ocupantes de cargos temporários de processo seletivo, de cargos em comissão e conselheiros tutelares titulares e suplentes quando no exercício da função no percentual proporcional, majorado para a importância de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo único: O reajuste estabelecido neste artigo será aplicado a contar da competência do mês de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal